UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 135/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Alameda Araguaia 403 – Bairro Santa Maria – São Caetano do Sul – SP – CEP:: 09560-580
CNPJ Nº: 10.752.045/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL: Alan Fernandes Viveiros
CPF Nº: 366.638.848-59

LOTE 09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
09.01	Avental azul sem manga, 140 cm de comprimento, tecido não tecido (TNT), gramatura 30 gramas com amarrilho na cintura e fita dupla face no colarinho - Embalagem com 10 unidades	PT	23	SKY	R$ 36,10	R$ 830,30
09.02	Avental branco descartável, manga longa em tecido não tecido (TNT) 30 gramas - Embalagem 10 unidades	PT	65	SKY	R$ 25,60	R$ 1.664,00
09.03	Campo cirúrgico fenestrado estéril 45cm x 45cm	UNID	50	CREMER	R$ 5,90	R$ 295,00
09.04	Campo cirúrgico fenestrado estéril 80cm x 80cm	UNID	50	CREMER	R$ 8,80	R$ 440,00
09.05	Campo cirúrgico fenestrado estéril 100cm x 120cm	UNID	50	CREMER	R$ 8,70	R$ 435,00
09.06	Campo cirúrgico simples estéril 45cm x 45cm	UNID	50	CREMER	R$ 2,70	R$ 135,00
09.07	Campo cirúrgico simples estéril 90cm x 90cm	UNID	60	CREMER	R$ 5,80	R$ 348,00
09.08	Campo cirúrgico simples estéril 120cm x 100cm	UNID	50	CREMER	R$ 14,60	R$ 730,00
09.09	Campo cirúrgico simples estéril 180cm x 160cm	UNID	50	CREMER	R$ 17,40	R$ 870,00
09.10	Lençol descartável de papel rolo 50cm de largura x 50m de comprimento	RL	87	WHITEPAPER	R$ 17,40	R$ 1.1513,80
09.11	Máscara respiratória para partículas tipo concha 3M ou similar	UNID	24	3M	R$ 11,30	R$ 271,20
09.12	Avental cirurgico esteril manga longa com compressão Tamanho GG	UNID	65	SKY	R$ 19,40	R$ 1.261,00
09.13	Avental cirurgico esteril manga longa com compressão Tamanho M	UNID	65	SKY	R$ 19,33	R$ 1.256,45
09.14	Cadarço sarjado branco para fixação de cânula orotraqueal 10mm com 10m	UNID	10	ECENIL	R$ 15,00	R$ 150,00

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

09.15	Lençol descartável em TNT 2,00m x 90cm **com** elástico 20gr – Embal. c/ 10 unid	PT	10	DESCARPACK	R$ 15,00	R$ 150,00
09.16	Lençol descartável em TNT 2,00m x 90cm **sem** elástico 20gr – Embal. c/ 10 unid	PT	10	DESCARPACK	R$ 12,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 10.469,75**

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

Para todos os itens licitados quando couber, será feita verificação no ato da entrega relativo aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim, as empresas que cotarem deverão estar ciente das especificações de seus produtos.

Caso haja necessidade, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, a qualquer tempo, solicitar dos contratados a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da convocação, sob de rescisão contratual e demais sanções previstas na legislação.

As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e ainda trazer dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, etc...

O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva no direito de a qualquer momento promover diligência que comprove a qualidade dos produtos fornecidos, encaminhando os mesmos para laboratórios credenciados pelo INMETRO, para os testes que se fizerem necessários, sendo que o ônus de tal medida será por conta da DETENTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais, soluções de uso veterinário e descartáveis para os laboratórios e clínicas da Escola de Saúde do ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.2. A DETENTORA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL • JURÍDICO

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 07/2019, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Paulo César Porto Deliberato, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 29 de abril de 2019.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – JURÍDICO

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP.
Representante legal: Alan Fernandes Viveiros
CPF: 366.638.848-59

Assinatura

Testemunhas

1)_____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)_____
Lúcio Flávio Dantas

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL • JURÍDICO